



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ: 20.347.225/0001-26

Rua Quirino Pizzo nº 412 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES- MG

Estudo Técnico Preliminar - Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Descrição da necessidade da contratação:

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de borracharia para veículos de carga leve, média, pesada, motocicletas, máquinas, tratores e carrinhos de lixo, por menor preço por lote.

O propósito desta licitação é necessário para manter em perfeito funcionamento os veículos da frota do Município de Elói Mendes. De uma forma geral, a contratação visa manter a qualidade, segurança no transporte de servidores e demais pessoas necessitem utilizar os veículos da frota.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

A contratação prevista está condizente com o Planejamento de 2024 adotado pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes – MG.

3. Requisitos da contratação

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço.

Entendemos, portanto, que os serviços nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido serviço deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

As empresas interessadas em prestar os serviços devem apresentar toda documentação comprovando sua regularização fiscal, trabalhista e afins, conforme rege o edital.

4. Estimativas das quantidades

A determinação do quantitativo a ser adquirido é fundamentada na análise da demanda histórica e prevista para os serviços de borracharia para veículos de carga leve, média, pesada, motocicletas, máquinas, tratores e carrinhos de lixo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ: 20.347.225/0001-26
Rua Quirino Pizzo nº 412 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES- MG

Estudo Técnico Preliminar - Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade
LOTE 01 – CARGA LEVE		
ALINHAMENTO DE FAROL EM VEÍCULO DE CARGA LEVE	SVÇ	100
ALINHAMENTO EM VEICULOS DE CARGA LEVE	SVÇ	400
BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS DE CARGA LEVE	SVÇ	500
CAMBAGEM EM VEÍCULOS DE CARGA LEVE	SVÇ	200
CASTER EM VEICULO DE CARGA LEVE	SVÇ	100
CONCERTO A QUENTE DE PNEU EM VEICULO CARGA LEVE	SVÇ	100
CONCERTO DE PARABRISA DE VEÍCULOS DE CARGA LEVE	SVÇ	100
CONCERTO DE PNEU DE VEÍCULOS DE CARGA LEVE	SVÇ	400
MONTAGEM DE PNEU EM VEICULO DE CARGA LEVE	SVÇ	500
TROCA DE BICO DE RODA EM VEICULO DE CARGA LEVE	SVÇ	300
TROCA DE PNEU DE VEÍCULOS DE CARGA LEVE	SVÇ	200
VULCANIZAÇÃO DE PNEU EM VEICULO DE CARGA LEVE	SVÇ	150
LOTE 02 – CARGA MÉDIA		
ALINHAMENTO DE FAROL EM VEÍCULO DE CARGA MÉDIA	SVÇ	50
ALINHAMENTO EM VEÍCULOS DE CARGA MÉDIA	SVÇ	300
BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS DE CARGA MÉDIA	SVÇ	300
CAMBAGEM EM VEÍCULOS DE CARGA MÉDIA	SVÇ	150
CASTER EM VEICULO DE CARGA MÉDIA	SVÇ	100



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ: 20.347.225/0001-26

Rua Quirino Pizzo nº 412 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES- MG

Estudo Técnico Preliminar - Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

CONCERTO A QUENTE DE PNEU EM VEÍCULO DE CARGA MÉDIA	SVÇ	100
CONCERTO DE PARABRISA EM VEICULO DE CARGA MEDIA	SVÇ	50
CONCERTO DE PNEU DE VEÍCULOS DE CARGA MÉDIA	SVÇ	300
TROCA DE BICO DE RODA EM VEÍCULO DE CARGA MÉDIA	SVÇ	300
TROCA DE PNEU DE VEÍCULOS DE CARGA MÉDIA	SVÇ	300
VULCANIZAÇÃO DE PNEU EM VEÍCULO DE CARGA MÉDIA	SVÇ	100
LOTE 03 – CARGA PESADA		
CONCERTO DE CAMARA DE AR DE VEÍCULOS DE CARGA PESADA	SVÇ	100
CONCERTO DE PARABRISA DE VEÍCULOS DE CARGA PESADA	SVÇ	70
CONCERTO DE PNEU DE VEÍCULOS DE CARGA PESADA	SVÇ	400
TROCA DE PNEU DE VEÍCULOS DE CARGA PESADA	SVÇ	400
LOTE 04 - MOTOCICLETAS		
CONCERTO DE CAMARA DE AR DE MOTOCICLETA	SVÇ	100
CONCERTO DE PNEU EM MOTOCICLETA	SVÇ	300
TROCA DE PNEU EM MOTOCICLETA	SVÇ	300
LOTE 05 – MÁQUINAS E TRATORES		
CONCERTO DE CAMARA DE AR DE MÁQUINAS E TRATORES	SVÇ	100
CONCERTO DE PARABRISA - MÁQUINAS E TRATORES	SVÇ	50
CONCERTO DE PNEUS	SVÇ	400
MANCHÃO - MÁQUINAS E TRATOTES	SVÇ	100
TROCA DE BICO DE RODA - MÁQUINAS E TRATOTES	SVÇ	150
TROCA DE PNEUS	SVÇ	400



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ: 20.347.225/0001-26

Rua Quirino Pizzo nº 412 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES- MG

Estudo Técnico Preliminar - Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

LOTE 06 – CARRINHOS DE LIXO		
CONCERTO DE CÂMERA DE AR 3,25 X 8 CARRINHO DE LIXO	SVÇ	50
CONCERTO DE PNEU DE CARRINHO DE LIXO	SVÇ	50
TROCA DE PNEU DE CARRINHO DE LIXO	SVÇ	50

5. Levantamento de mercado

Diante da planilha orçamentaria apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os serviços que serão executados na contratação. Planilha em anexo.

Vale ressaltar que se trata de serviços comuns de borracharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, por menor preço por lote, em sua forma eletrônica.

Justificamos que foram consultados os Sistemas Banco de Preços, Portal de Compras Públicas, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas e atas como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade do objeto do pregão e sua forma de contratação por lote, comprometeu a exatidão da pesquisa. Foi necessário fazer a pesquisa de preço com os fornecedores locais.

A Lei enuncia, dentre os parâmetros/fontes de pesquisa indicados no §1º do art. 23, no inc. IV, a “pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital”. Logo, quando adotado o parâmetro de pesquisa “consulta direta a fornecedores” será necessário observar o mínimo de 3 (três) orçamentos.

6. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 913.633,33 (novecentos e treze mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ: 20.347.225/0001-26

Rua Quirino Pizzo nº 412 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES- MG

Estudo Técnico Preliminar - Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

7. Descrição da solução como um todo

Os serviços de borracharia dos veículos oficiais abrangem: alinhamento de farol em veículo de carga leve, alinhamento em veículos de carga leve, balanceamento em veículos de carga leve, cambagem em veículos de carga leve, caster em veículo de carga leve, conserto a quente de pneu em veículo carga leve, conserto de parabrisa de veículos de carga leve, conserto de pneu de veículos de carga leve, montagem de pneu em veículo de carga leve, troca de bico de roda em veículo de carga leve, troca de pneu de veículos de carga leve, vulcanização de pneu em veículo de carga leve, alinhamento de farol em veículo de carga média, alinhamento em veículos de carga média, balanceamento em veículos de carga média, cambagem em veículos de carga média, caster em veículo de carga média, caster em veículo de carga média, conserto de parabrisa em veículo de carga média, conserto de pneu de veículos de carga média, troca de bico de roda em veículo de carga média, troca de pneu de veículos de carga média, vulcanização de pneu em veículo de carga média, conserto de câmara de ar de veículos de carga pesada, conserto de parabrisa de veículos de carga pesada, conserto de pneu de veículos de carga pesada, troca de pneu de veículos de carga pesada, conserto de câmara de ar de motocicleta, conserto de pneu em motocicleta, troca de pneu em motocicleta, conserto de câmara de ar de máquinas e tratores, conserto de parabrisa - máquinas e tratores, conserto de pneus, manchão - máquinas e tratores, troca de bico de roda - máquinas e tratores, troca de pneus, conserto de câmara de ar 3,25 x 8 carrinho de lixo, conserto de pneu de carrinho de lixo, troca de pneu de carrinho de lixo.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, são correlatos e devem ser geridos e executados por lote, pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

A licitação para a contratação de que trata o serviço deste termo de referência, por lote, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Dessa forma, os serviços foram agrupados em lote por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.

A contratação foi agrupada por lote para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ: 20.347.225/0001-26

Rua Quirino Pizzo nº 412 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES- MG

Estudo Técnico Preliminar - Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Espera-se que a empresa contratada mantenha o perfeito funcionamento os veículos da frota do Município de Elói Mendes. De uma forma geral, a contratação visa manter a qualidade, segurança no transporte de servidores e demais pessoas necessitem utilizar os veículos da frota.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Não foi constatado pela equipe de planejamento a necessidade de adequação do ambiente do Órgão.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não possui contratações correlatas e/ou interdependentes para execução do serviço licitado.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

A contratada deverá providenciar o recolhimento e a destinação adequada aos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010, Resolução CONAMA nº 416 /2009, Instrução Normativa nº 09/2021 e normas correlatas.

Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- a. lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- b. lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- c. queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- d. outras formas vedadas pelo poder público.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ: 20.347.225/0001-26

Rua Quirino Pizzo nº 412 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES- MG

Estudo Técnico Preliminar - Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

13. Declaração de viabilidade

Declaro viável esta contratação.

13.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável e encontra-se dentro da previsão de despesas do setor requisitante. Além disso, a contratação permitirá ao setor a continuidade dos serviços de modo a não paralisar, retardar ou de alguma forma prejudicar o andamento dos serviços, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

14. Data e assinaturas

Elói Mendes, 11 de março de 2024.

Blenda Lemes Pereira

Encarregada de Contratações e Serviços Administrativos